



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1655, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação do ESF da Comunidade de Jabaquara, denominando de “BENEDITO MIRANDA” na cidade de Anchieta/ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Estratégica de Saúde da Família da comunidade de Jabaquara, atualmente sem designação oficial, de: **“ESF BENEDITO MIRANDA”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 19/12/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
de agosto - 1177